

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

António Ferreira Borges.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 781/2006 (2.ª série).** — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Martins Marques.  
Joaquim Lopes.  
Joaquim Manuel Mata.

Representantes dos agricultores:

António Manuel Seixas Marques.  
José Mário Guedes.

Representante das zonas de caça turísticas:

Paulo Jorge Ramos de Meireles Pereira.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Ana Lúcia Rodrigues Lopes Berliner.

Autarca de freguesia:

Alfredo Vicente Poiarez.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Carlos Antunes Alves.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

Jorge Manuel Santos Amaral.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 782/2006 (2.ª série).** — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Loulé é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Joaquim Leal Simões.  
Luís Filipe Dias Coelho.  
Manuel Nogueira Martins.

Representantes dos agricultores:

Horácio Pereira Rodrigues.  
Pedro Alexandre Carocinho de Jesus.

Representante das zonas de caça turísticas:

Vítor Manuel Almeida Cabral e Silva.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

João António Santos.

Autarca de freguesia:

Carlos Alberto Viegas Grade.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Alberto Espírito Santo.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

José de Azevedo Lopes.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 783/2006 (2.ª série).** — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de São João da Pesqueira é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

José Maria Cravo Cascais.  
Manuel António Pacheco Aguiar.  
Manuel Henrique Costa.

Representantes dos agricultores:

António Camilo Rebelo da Costa.  
Ludovino António Fernandes.

Representante das zonas de caça turísticas:

Rui José Xavier Soares.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

José Afonso Pessoa Cardoso.

Autarca de freguesia:

Adelino do Nascimento Lopes.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Francisco António Leite da Silva.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 784/2006 (2.ª série).** — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos